



**Prefeitura de
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 104/2018

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia **27 de novembro** do corrente ano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que no município de Natividade anualmente se realizam as comemorações alusivas ao Dia de Nossa Senhora das Graças, com novenário, procissão e uma vasta programação elaborada pela Paróquia Pessoal da qual é Padroeira;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 340/2006, que instituiu o “Dia de Ação de Graças”, a ser celebrado no dia 27 de novembro de cada ano, inserindo-o no calendário oficial do município;

CONSIDERANDO que cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho Turístico e Religioso.

D E C R E T A :

Art. 1.º “PONTO FACULTATIVO” nas repartições públicas municipais no dia **27** de **NOVEMBRO** do corrente ano.

Parágrafo Único – Não gozarão do ponto facultativo os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para não prejudicar o cumprimento do calendário escolar; os servidores lotados na Coordenadoria de Licitações, eis que existem certames pré-designados para tal data, bem como os que desempenham atividades emergenciais e/ou essenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal e trânsito, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade, 23 de novembro de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br